



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 315/2012/SRH/SULOG/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 10/2011 de 08 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte (BH e RMBH),

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **FABIANA RODRIGUES DE SOUZA, FABIANO DOS SANTOS GOMES, GILBERTO DEMÉTRIO DOS SANTOS e GILBERTO PEREIRA DUARTE FILHO**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados **contraindicados** no exame psicológico para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte (BH e RMBH);

1.2 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte estão previstas no Instrumento Convocatório Nº 10/2011 de 08 de fevereiro de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, os candidatos contraindicados tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolução, aos exames produzidos e tiveram ciência das razões de suas contraindicações;

1.4 as avaliações psicológicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRH seguem orientações técnicas específicas, objetivando aferir os traços de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Socioeducativo;

1.5 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as contraindicações para ingresso no Sistema Socioeducativo;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres técnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **contraindicados** para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva das Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana de Belo Horizonte (BH e RMBH),

Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2012.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS